



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

DECLARAÇÃO

Felipe da Silva Boeira, Secretário Municipal de Saúde, por força do Decreto nº 3261/2021, declara por meio desta, que: o município de São Jorge D'Oeste, não possui sobras de Vacinas contra o COVID-19, quando ocorre de haver mais doses em um frasco esta é aplicada no mesmo grupo prioritário, em razão da quantidade insuficiente de doses para toda a população.

Felipe da Silva Boeira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 3261/2021

São Jorge D'Oeste – PR, 29 de março de 2021